

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** PREGÃO, na forma presencial, do tipo menor preço por item.

### 01 – OBJETO

É objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada para aquisição de materiais médico-hospitalares para a manutenção dos serviços de saúde do município.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais médico hospitalares para:

2.1.1- Manutenção dos serviços de saúde do município, serviços esses que são de demanda contínua. Portanto a falta desses itens poderá gerar danos a saúde da população.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

**Item Quant. Unid. Especificação do Produto Marca Valor médio Unitário R\$**

<b>Lote</b>	<b>Ordem</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
01	01	10	litro	ÁCIDO ACÉTICO 5%,FRASCO COM 1 LITRO		
01	02	50	Cx	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO 20 X 0,55 CM CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	03	100	Cx	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	04	150	Cx	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	05	150	Cx	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	06	300	Fr	ALCOOL 70% EM GEL FRASCO COM 500 GRS		
01	07	300	Fr	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO COM 1 LITRO		
01	08	200	Rolos	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS		
01	09	60	pacotes	ELETRODO DE ECG ESPUMA/GEL PACOTE COM 50 UNIDADES		

01	10	02	Cx	FIO DE SUTURA NYLON Nº 02 CAIXA COM 24 UNIDADES		
01	11	02	Cx	FIO DE SUTURA NYLON Nº 03 CAIXA COM 24 UNIDADES		
01	12	02	Cx	FIO DE SUTURA NYLON Nº 04 CAIXA COM 24 UNIDADES		
01	13	80	Un	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50MTS		
01	14	01	Cx	GELCO Nº 18 CAIXA COM 50 UNIDADES		
01	15	01	Cx	GELCO Nº 20 CAIXA COM 50 UNIDADES		
01	16	01	Cx	GELCO Nº 22 CAIXA COM 50 UNIDADES		
01	17	50	Cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº. 23, PONTA RETA, CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	18	600	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL COM 100 UNIDADES EM CAIXA, TAMANHO MEDIO (APRESENTANDO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL)		
01	19	400	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL COM 100 UNIDADES EM CAIXA, TAMANHO PEQUENO (APRESENTANDO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL)		
01	20	500	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL COM 100 UNIDADES EM CAIXA, TAMANHO GRANDE (APRESENTANDO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL)		
01	21	05	Cx	SCALP Nº 21 CAIXA COM 50 UNIDADES		
01	22	05	Cx	SCALP Nº 23 CAIXA COM 50 UNIDADES		
01	23	05	Cx	SCALP Nº 25 CAIXA COM 50 UNIDADES		
01	24	05	Cx	SCALP Nº 27 CAIXA COM 50 UNIDADES		
01	25	10	Cx	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	26	20	Cx	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	27	20	Cx	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	28	10	Cx	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	29	10	Cx	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES		

01	30	50	Un	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL COM CERTIFICADO DO INMETRO		
01	31	2000	Un	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL		
01	32	50	Fr	FIXADOR CELULAR SPRAY FRASCO COM 100ML		
01	33	300	Cx	LANCETA DE CALIBRE 28(28G) 0,375MM PARA COLETA DE SANGUE, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	34	300	Cx	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO 13x4,5 CM CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	35	4000	Fr	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML (GARRAFINHA)		
01	36	100	Un	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR 2032		
01	37	100	Un	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE DE 1 LITRO		
01	38	05	Un	CAIXA TERMICA 12 LITROS, MATERIAL POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA E POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA, ISOLAMENTO TERMICO: POLIURETANO		
01	39	05	Un	CAIXA TERMICA 25 LITROS, MATERIAL POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA E POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA, ISOLAMENTO TERMICO: POLIURETANO		
01	40	10	Un	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1500 ML, USO UNICO, PRODUTO APIROGENICO		
01	41	30	Un	CONEXÃO PARA MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO		
01	42	30	Un	CONEXÃO PARA MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL		
01	43	10	Un	INALADOR 4 SAIDAS ULTRASONICO, EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PARA USO CONTINUO, MICROCONTROLADO COM INTENSIDADE DE NEVOA REGULAVEL, SILENCIOSO E ECONOMICO, DISPONIVEL 4 CANAIS INDEPENDENTES ULTRASONICO (NAO É COMPRESSOR)		
01	44	10	Un	LÂMPADA PARA OTOSCOPIO		
01	45	10	Un	OTOSCÓPIO		
01	46	10	Un	MALETA PARA CURATIVOS DE PLÁSTICO GRANDE BRANCA		
01	47	50	Pacotes	SACO DE LIXO EM PLÁSTICO ESPESSURA 8 MICRA 15 LITROS, BRANCA PACOTE COM 100 UN		
01	48	50	Pacotes	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MICRA, 60 LITROS, COR BRANCA PACOTE COM 100 UN		

01	49	05	Fr	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRASCO COM 1 LITRO		
01	50	06	Un	SONAR		
01	51	100	Un	SONDA NASOGASTRICA Nº 10		
01	52	100	Un	SONDA NASOGASTRICA Nº 14		
01	53	100	Un	SONDA NASOGASTRICA Nº 16		
01	54	100	Un	SONDA NASOGASTRICA Nº 18		
01	55	100	Un	SONDA NASOGASTRICA Nº 20		
01	56	100	Un	SONDA NASOGASTRICA Nº 8		
01	57	10	Un	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM COM AS SUA MAXIMAS E MINIMAS. VISOR EM CRITAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C / °F. BOTÃO LIGA/DESLIGA.		
01	58	100	Un	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, RETANGULAR, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM NO MÍNIMO 02 CAMADAS, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO EM POLIÉSTER, PACOTE COM 100 UNIDADES		
01	59	400	Cx	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES		
01	60	200	Cx	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO		
01	61	50	Un	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FRASCO COM 300ML		
01	62	1000	Un	ATADURA CREPOM 10CM, 13 FIOS X 4,5 MTS, PACOTE COM 12 UNIDADES		
01	63	1000	Un	ATADURA TIPO CREPOM, 12 CM, 13 FIOS X 4,5MTS, PACOTE COM 12 UNIDADES		
01	64	1000	Un	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM, 13 FIOS X 4,5MTS, PACOTE COM 12 UNIDADES		
01	65	500	Un	ATADURA GESSADA 15 CM		
01	66	500	Un	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 CM .ESPARADRAPO IMPERMEAVEL É COMPORTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. FACIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS ENTRE OUTROS		

01	67	500	Un	ESPARADRAPO MICROPOROSO, 25 MM X 10 M		
01	66	500	Un	FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO CREPE 19 MM X 50 M		
01	67	2000	Un	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR O APARELHO EM FORMA DE COMODATO COMPATIVEL COM AS TIRAS		
01	68	2000	Un	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML		
01	69	10000	pacotes	GAZE ESTÉRIL FIO 7,5 X 7,5 ESTERIL, 13 FIOS PACOTE C/10 UNIDADES		
01	70	70	Fr	GEL CONDUTOR, FRASCO COM 1 LITRO		
01	71	100	Fr	POLVIDINE ANTI-SEPTICO FRASCO COM 1 LITRO		
01	72	100	Fr	POLVIDINE DEGERMANTE TOPICO FRASCO COM 1 LITRO		
01	73	05	Cx	SONDA FOLEY Nº 14 CAIXA COM 10 UNIDADES		
01	74	05	Cx	SONDA FOLEY Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES		
01	75	60	Fr	VASELINA LÍQUIDO- GRAU USP, FÓRMULA QUÍMICA CNH <sub>2</sub> N+2, FRASCO COM 1 LITRO		
01	76	03	Fr	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO COM 1 LITRO		
01	77	03	Fr	ÁCIDO ACÉTICO 3%, FRASCO COM 1 LITRO		
01	78	03	Fr	ÁCIDO TRICLORO ACÉTICO FRASCO COM 1 LITRO		
01	79	12	Fr	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO CLORADO LAT HIDRO FRANCO COM 5 LITROS.		
01	80	150	Pacote	GAZE CORTADA, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS/CM, PACOTE COM 500 GRAMAS		
01	81	50	Un	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRAS 91 CM X 91 MTS		
01	82	10	Cx	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EN AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 100 UN		
01	83	300	Un	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ROLO DE 58 X 30 CM		
01	84	150	Fr	SABONETE LIQUIDO INDICADO PARA A LAVAGEM DAS MÃOS, COM SUBSTANCIAS NEUTRAS DE LIMPEZA, COM AROMA DE ERVA DOCE, FRASCO CONTENDO 2 LITROS.		
01	85	50	Fr	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FRASCO COM 500ML		
01	86	50	Fr	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMBAR, DE 500ML		

01	87	100	Un	ATADURA GESSADA 10 CM		
01	88	1000	Un	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (UROPEN) DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO M (5) DE FORMATO ANATÔMICO, COM REFORÇO NO BULBO ONDE SERÁ CONECTADO AO COLETOR DE URINA E COM BAINHA NA OUTRA EXTREMIDADE PARA FACILITAR A FIXAÇÃO		
01	89	100	pacote	EQUIPO MACRO GOTAS PACOTE COM 25 UNIDADES		
01	90	2000	Un	ESPECULO VAGINAL, DE COLLIN, NUMERO 1, PEQUENO, DESCARTAVEL		
01	91	2000	Un	ESPECULO VAGINAL, DE COLLIN, NUMERO 2, MÉDIO, DESCARTAVEL		
01	92	2000	Un	ESPECULO VAGINAL, DE COLLIN, TAMANHO 3, GRANDE. DESCARTAVEL		
01	93	10000	Un	FOLHA DE PAPEL CREPADO, COR VERDE, 100% CELULOSE, CAMADA DE RESINA COM GRAMATURA DE 60G/CM², MEDIO, 40 X 40CM, PARA ESTERILIZAÇÃO		
01	94	05	Fr	FORMOL 37% FRASCO COM 1 LITRO		
01	95	02	Un	HISTEROMETRO INOX		
01	96	500	Un	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0		
01	97	500	Un	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5		
01	98	500	Un	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0		
01	99	500	Un	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL COM 100 UNIDADES EM CAIXA, TAMANHO GRANDE (APRESENTANDO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL)		
01	100	1000	Un	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL COM 100 UNIDADES EM CAIXA, TAMANHO PEQUENO (APRESENTANDO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL)		
01	101	500	Un	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES.		
01	102	10	Un	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PACOTE COM 10 UNIDADES		
01	103	10	Un	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PACOTE COM 10 UNIDADES		
01	104	200	Un	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES		
01	105	50	Un	SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE COM 10 UNIDADES		

01	106	500	Un	PAPEL LENÇOL PARA MACA (LENCOL HOSPITALAR) ROLO COM 50 CM X 50 METROS NA COR BRANCA		
01	107	20	Un	SONDA URETRAL N° 16 PACOTE COM 10 UNIDADES		
01	108	20	Un	SONDA URETRAL N° 18 PACOTE COM 10 UNIDADES		
01	109	100	Cx	LAMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA CAIXA COM 50 UNI		
01	110	100	pacote	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNI		
01	111	100	pacote	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNI		
01	112	100	pacote	PORTA LAMINA COM TAMPA DE ROSCA PACOTE COM 50 UNI		
01	113	50	Un	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA USO EM PACIENTES ADULTO-OBESOS, ISENTO DE MERCÚRIO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO), MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC, VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR, 04 BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO-OBESO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 41 E 50 CM), PEDESTAL COM COMPARTIMENTO INCORPORADO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE COM RODÍZIOS, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
01	114	100	Un	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, ISENTO DE MERCÚRIO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO), MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC, VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR, 04 BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO  INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 30 E 40 CM), PEDESTAL COM COMPARTIMENTO INCORPORADO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE COM RODÍZIOS, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
01	115	50	Un	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE PARA USO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, ISENTO DE MERCÚRIO, APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO), MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC, VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR, 04 BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM		

				VELCRO TAMANHO PEDIÁTRICO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 12 E 15 CM), PEDESTAL COM COMPARTIMENTO INCORPORADO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE COM RODÍZIOS, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
01	116	10	Un	OTOSCÓPIO CONSTRUÍDO EM METAL CROMADO E COM FIBRA LUX, DOTADO DE 06 (SEIS) ESPÉCULOS PERMANENTES E 10 (DEZ) DESCARTÁVEIS, 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE E 01 (UM) CABO PORTA PILHAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ROSCA PERFEITAMENTE DELIMITADA, FACILITANDO O AJUSTE PERFEITO DAS PILHAS E DA MOLA. TANTO OS ESPÉCULOS PERMANENTE QUANTO OS DESCARTÁVEIS DEVERÃO SER ISENTOS DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE INTERFIRAM NO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. IDENTIFICAÇÃO: NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.		
01	117	100	Un	ESTETOSCÓPIO ADULTO OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BI AURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.		
01	118	20	Un	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BI AURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.		
01	119	50	Un	TERMÔMETRO CLÍNICO EM MERCÚRIO MODELO TRADICIONAL PRISMÁTICO DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISTENTE, MEDIÇÃO ANALÓGICA, TOTAL PRECISÃO NA AVALIAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, LOCAL DE MEDIÇÃO NA AXILA, AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA EM CELSIUS, COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 35° A 42°C.		
01	120	30	Un	GELX COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO GELO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE A BAIXA TEMPERATURA. COMPOSIÇÃO: CARBOXI METIL CELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL 3% ATÓXICO. BOLSA DE GELO REUTILIZÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO COM O INTERIOR EM GEL. MEDIDA (MINI): COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA ( 12 CM X 7 CM X 2,5CM ).		
01	121	60	Un	TUBO PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE GRAU MÉDIO TRANSPARENTE, COM LISTRA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO, MARCAS EM CENTÍMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO, FIXAÇÃO INTERNA PARA BALÃO DE SILICONE E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VALVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO/MEDICAÇÃO COM ADAPTADOR		

				UNIVERSAL, CALIBRE 20 FR - MARCA SIMILAR A KIMBERLY - (SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOLUS 20 FR )		
01	122	10	Un	PINÇA DE POZZI PARA MEDIÇÃO DO COLO UTERINO 24 CM		
01	123	30	Un	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO NA COR BRANCA E DE PVC		
01	124	30	Un	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA NA COR BRANCA		
01	125	100		LIXEIRA COM PEDAL POSSUI BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL E PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO. PARA ABRIR PRESSIONE O PEDAL NA PARTE INFERIOR, FEITA EM AÇO INOX DE ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI UMA ALÇA PARA TRANSPORTAR COM MAIOR FACILIDADE, ACOMPANHA UM PEDAL COM APOIO EMBORRACHADO. CAPACIDADE DE 20 LTS		
01	126	50	Un	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA		
01	127	100	Un	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5		
01	128	10	Un	PINÇA PROFESSOR MEDINA 3 MM		
01	129	10	Un	PINÇA PROFESSOR MEDINA 4 MM		
01	130	10	Un	PINÇA JACARE 20 CM		
01	131	10	Un	CURETA NOVAK		
01	132	10	rolo	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET - 210 MM X 30 M		
01	133	1000	Un	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML SISTEMA FECHADO		
01	134	50	Un	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO		
01	135	100	Cx	AGULHA DESCATÁVEL 25 x 0,6 CAIXA COM 100 UNIDADES		
01	136	10	Un	PINÇA CHERON 24 CM		
01	137	300	Un	BOTA DE UNNA TAMANHO 10,2 CM x 9,14 METROS BOTA DE UNNA CONSISTE EM UMA BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RICINO E ÁGUA DEIONIZADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E DEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES		
01	138	10	Un	LARINGOSCÓPIO COMPOSTO POR UM CABO SUPORTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS E CURVAS.		

				<p>CONSTITUÍDAS DE AÇO INOX 307. AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA ALÓGENA, PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. A FONTE DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS.</p> <p>MODELO: INFANTIL</p>		
01	139	10	Un	<p>LARINGOSCÓPIO COMPOSTO POR UM CABO SUPORTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS E CURVAS, CONSTITUÍDAS DE AÇO INOX 307. AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA ALÓGENA, PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. A FONTE DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS.</p> <p>MODELO: ADULTO</p>		
01	140	50	Un	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.</p>		
01	141	50	Un	<p>OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30</p>		

				HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.		
01	142	30	Un	CAIXA INSTRUMENTAL, MATERIAL CAIXA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA COM TAMPA, COMPRIMENTO CAIXA 28,00 CM, ALTURA CAIXA 14,00 CM, LARGURA CAIXA 6,00 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS E ACONDICIONAMENTO		
01	143	50	Un	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO NOBLE		
01	144	50	Un	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, TIPO PONTA CURVA REDONDA, APLICAÇÃO SUPERCUT, ALTA PRECISÃO, TIPO TIPO MAYO		
01	145	50	Un	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM		
01	148	50		TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ETIL VINIL ACETATO (EVA), TIPO C/ TELA ARAMADA, MOLDAVEL, TAMANHO CERCA DE 30 CM X 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO ÚNICO		
01	150	50	Un	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ETIL VINIL ACETATO (EVA), COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 8 CM		
01	151	50	Un	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ETIL VINIL ACETATO (EVA), COMPRIMENTO 63 CM, LARGURA 9 CM		
01	152	50	Un	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ETIL VINIL ACETATO (EVA), COMPRIMENTO 86 CM, LARGURA 10 CM		
01	153	50	Un	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ETIL VINIL ACETATO (EVA), COMPRIMENTO 102 CM, LARGURA 11,5 CM		
01	154	20	Un	BACIA INOX BACIA INOX TAMANHO 41 CM, 6300 ML, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO NO BANHO E HIGIENIZAÇÃO DOS PACIENTES NO LEITO.		
01	155	20	Un	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000 ML PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO APROX.: ALTURA 12 CM, LARGURA 15 CM, PROFUNDIDADE 28 CM.		
01	156	10	Un	BANDEJA EM INOX RETANGULAR BANDEJA EM INOX RETANGULAR, DIMENSÕES APROX.: ALTURA 4 CM, LARGURA 17 CM, COMPRIMENTO 22 CM.		
01	157	10	Un	BANDEJA EM INOX RETANGULAR BANDEJA EM INOX RETANGULAR, DIMENSÕES APROX.: ALTURA 4 CM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 30 CM		
01	158	10	Un	COMADRE INOX 3,5 LITROS COMADRE TIPO PA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40 X 28 CM, CAPACIDADE 3,5 LITROS.		
01	159	1000	Un	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 10ML		
01	160	2000	Un	ESPESSANTE GELIFICANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA, SACHÊ COM 1,2 G		

01	161	50	ROLO	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENT E, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 250 MM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE		
01	162	50	ROLO	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENT E, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LARGURA 150 MM, COMPRIMENTO 270 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR QUÍMICO		
01	163	50	ROLO	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENT E, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LARGURA 200 MM, COMPRIMENTO 400 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR		
01	164	2000	Un	KIT CITOLOGIA DESCARTÁVEL PARA COLPOSCOPIA (PAPANICOLAU), COMPOSTO DE ESCOVA CERVICAL E ESPÁTULA DE AYRE, PARA COLETA CITOLÓGICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA		
01	165	100	Un	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		
01	166	100	Un	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, 26X76MM, ESPESSURA DE 1MM A 1,2MM, PARA COLETA CITOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES		
01	167	5000	Un	AVENTAL DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, FABRICADO EM TNT GRAMATURA 40, ALTURA DO AVENTAL 1,40 CM, QUE POSSUA TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, ELÁSTICO NO PUNHO, DESCARTÁVEL, NÃO REUTILIZÁVEL.		
01	168	500	Un	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR NUMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E FIXADOS ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES		
01	169	100	Un	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, PARA USO MÉDICO E DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ATÓXICA, NÃO REUTILIZÁVEL. PCT COM 100 UNIDADES		
01	170	200	Un	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO- PROTEÇÃO DA FACE. DEVE SER DE MATERIAL ACRÍLICO QUE NÃO INTERFIRA COM A ACUIDADE VISUAL DO PROFISSIONAL E PERMITA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO À FACE. DEVE OFERECER PROTEÇÃO LATERAL.		

01	171	1000	Un	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE		
01	172	100	Un	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.		
01	173	100	Un	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 ADSON, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		
01	174	100	Un	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DENTE DE RATO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		
01	175	100	Un	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DISSECÇÃO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		
01	176	100	Cartelas	SEMENTES DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA CARTELA CONTENDO 60 SEMENTES COM MICROPOROS PRONTAS PARA FIXAÇÃO.		
01	177	05	Un	CANETA LOCALIZADORA DE PONTOS PARA ACUPUNTURA - A CANETA LOCALIZADORA EL11 É UM EQUIPAMENTO SEM FINS TERAPÊUTICOS, UTILIZADO DIDATICAMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MENOR RESISTÊNCIA ELÉTRICA NA PELE, QUE NORMALMENTE SÃO OS MESMO PONTOS DE ACUPUNTURA REGISTRADOS EM MAPAS DE MERIDIANOS. LOCALIZA PONTOS DE MENOR RESISTÊNCIA ELÉTRICA (IMPEDÂNCIA) LOCALIZA PONTOS DE ACUPUNTURA; TOTALMENTE PORTÁTIL; 3 NÍVEIS DE UND 01 SENSIBILIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA), PARA OS DIVERSOS TIPOS DE PELES. FUNÇÃO AUTO POWER OFF ( SE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS SEU USO); POSSIBILIDADE DE USO COM O ACESSÓRIO CABO BASTÃO, PARA FACILITAR NO FECHAMENTO DO CIRCUITO ELÉTRICO ENTRE A CANETA E O PACIENTE (VENDIDO SEPARADAMENTE); FUNCIONA COM 2 PILHAS AAA DE 1,5V		
01	178	50	pacotes	PASTILHA DE SILÍCIO PARA ACUPUNTURA, 50 UNIDADES STIPER.		
01	179	20	UN	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		

01	180	30	Un	FITA MÉTRICA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO MILIMETRADA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CIRCUNFERENCIAL, COMPRIMENTO TOTAL 2 M		
01	181	50	Un	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TAMANHO: 20FR, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ADULTAS E PEDIÁTRICAS, 03 VIAS (UMA PARA O BALÃO, UMA PARA A DIETA E UMA VIA ACESSÓRIA), TODAS COM TAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE, 100% SILICONE TRANSPARENTE, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, GRADUADA EM CENTÍMETROS, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, PONTA DISTAL COM FIO RADIOPACO, CONECTOR EM "Y" REMOVÍVEL, ESTÉRIL.		
01	182	100	Fr	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA		
01	183	1000	Un	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO		
01	184	1000	Un	FITA MICROPORE 50MM X 4,5 M		

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.04.01 10.122.1003.4.023 3390.30.00 <b>Red 95</b>	Material de Consumo
02.04.01.10.302.1003.4.116 3390.30.00 <b>Red 116</b>	Material de Consumo
02.04.02 10.301.1003.4.023 3390.30.00 <b>Red 125</b>	Material de Consumo
02.04.02 10.301.1003.4.025 3390.30.00 <b>Red 132</b>	Material de Consumo
02.04.02 10.302.1003.4.031 3390.30.00 <b>Red 154</b>	Material de Consumo
02.04.02 10.302.1003.4.423 3390.30.00 <b>Red 163</b>	Material de Consumo
02.04.03.10.301.1003.4.422 3390.30.00 <b>Red 175</b>	Material de Consumo
02.04.05 10.305.1003.4.034 3390.30.00 <b>Red 186</b>	Material de Consumo
02.04.05 10.305.1003.4.421 3390.30.00 <b>Red 190</b>	Material de Consumo

## **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**5.1**– Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua 02 de Novembro, 96, Centro, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 12h30 às 16h a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8/, do artigo 15, da lei 8666/93.

**5.2**– Prazo e condições de entrega:

Prazo de entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue diante da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias, pelo período de 12 (doze) meses.

**5.3** – Outras condições de fornecimento:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital e seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

**5.4** – A Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**6.1** – Os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Solicitante;

**6.2** – O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da lei 8666/93, e ainda:

**6.2.1** – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF)/Fatura se encontra lavrada sem incorreções;

**6.2.2** – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**6.3** – Após o recebimento provisório a Secretaria Solicitante atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao Edital.

**6.4** – Caso os produtos se encontrem desconforme o exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 24 horas, contados da notificação;

**6.4.1** – Neste caso, o recebimento do produto escoimado (s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

**6.4.2** – Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE.

**6.5** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto e dos acessórios, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**6.6** – A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde.

**6.7** – A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

**6.7.1** – Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou Nota de Empenho;

**6.7.2** – A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

**6.7.3** – Os produtos apresentarem vício de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda se possuírem defeitos de fabricação;

**6.8** – Ainda que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, SMS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo licitatório.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – São obrigações da CONTRATADA:

**7.1.1** – Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na proposta aprovada, na Nota de Empenho, e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

**7.1.2** – Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**7.1.3** – Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

**7.1.4** – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeitos de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**7.1.5** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**7.1.6** – Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

**7.1.7** – Comunicar à Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**7.1.8** – Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

**7.1.9** – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital de pregão;

**7.1.10** – Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

**7.2** – Apresentar, para fins de qualificação técnica:

**7.2.1** – atestado(s) de capacidade técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da licitante, que comprovem o satisfatório fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto desta licitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** – São obrigações da CONTRATANTE:

**8.1.1** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**8.1.2** – Disponibilizar o local de entrega;

**8.1.3** – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**8.1.4** – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

**8.1.5** – Comunicar à CONTRATADA, até o 5º dia útil após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**8.1.6** – Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**8.1.7** – Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(S) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive no contrato.

## **9. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Saúde, observando que:

**9.1.1** – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**9.1.2** – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**9.1.3** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**9.1.4** – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei 8666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** – Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

**10.2** – Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

**10.3** – A CONTRATANTE terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados de sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

**10.4** – O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30º dias do mês seguinte, considerada esta a data de emissão das Notas Fiscais correspondentes.

**10.5** – Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua apresentação.

## **11. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**11.1** - O contrato decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

## **12. SANÇÕES**

**12.1** - Ficam estabelecidos as seguintes sanções, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**12.1.1** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Ilicínea, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

c.1) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

c.2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Solicitante;

c.3) tumultuar a sessão pública da licitação;

c.4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

c.5) propor recursos manifestamente protelatórios

c.6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória a título de perdas e danos na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

12.1.2.1 - As multas a que se refere o item acima serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilicínea, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ilicínea, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

12.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento do CRC;

**12.2** - As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

**12.3** - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

**12.4** - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.

**12.5** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**12.6** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.7** - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o

disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

*Ilicínea, 23 de maio de 2023.*



CRISTIANE FERREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde